



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

(87) 99669-0025 / Ouvidoria: (87) 99817-0215

✉ camarabomconselho@gmail.com

✉ ouvidoriacamarabc@gmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

Rejeita o Veto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 002 de 26 de Fevereiro de 2025, cuja aprovação derivou o Autógrafo da Lei nº 1.872 de 20 de Março de 2025, que “Obriga a Instalação e Funcionamento de Rastreadores (GPS) em Tempo Real, nos veículos de Transporte Escolar no âmbito do Município de Bom Conselho/PE e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO,
Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte de Decreto:

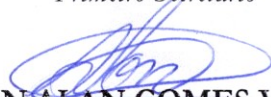
Artigo 1º - Fica rejeitado o veto do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 002 de 26 de fevereiro de 2025, cuja aprovação derivou o autógrafo da Lei nº 1.872 de 20 de março de 2025, que “obriga a instalação e funcionamento de rastreadores (GPS) em tempo real, nos vínculos de transporte escolar no âmbito do Município de Bom Conselho/PE e dá outras providências”.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de Abril de 2025.


ALÍPIO SOARES DA SILVA
Presidente


GILMAR DA SILVA MELO
Primeiro Secretário


ANDERSON ALAN GOMES VANDERLEY
Segundo Secretário

